



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)

EM 17 / 02 / 2005

PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 001/2005 - Dos Vereadores: Ieder Washington de Oliveira e Luciano Carlos de Souza.

Exmo. Sr.

Fernando Luiz Nunes Apolinário

DD. Presidente da Câmara Municipal de Tocantins (MG)

Os Vereadores que a esta subscrevem, requerem que, após a tramitação regimental seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte Indicação:

a) "Que se providencie a retirada da placa de proibição de estacionamento na Rua Getúlio Vargas".

b) "Que seja colocada outra placa, dentro dos padrões legais, determinando a proibição no horário de 8:00 às 16:00 h dando exclusividade ao estacionamento dos carros-fortes de bancos."

c) "Que se faça delimitação de área para estacionamento de motos, em especial na Rua Getúlio Vargas"

d) "Que se providencie a pintura de quebra-molas, faixa de pedestre e toda sinalização necessária ao bom trânsito."

JUSTIFICATIVA

a) A placa de estacionamento proibido, não se encontra dentro dos padrões exigidos pela Lei do Código de Trânsito e vários motoristas têm sido multados. Os carros-fortes estacionam por obrigatoriedade frente aos bancos e pela sinalização teriam que ser também multados.

b) Havendo exclusividade para os carros-fortes em horário pré-fixado, o estacionamento ficaria livre nos demais horários.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) As motos, não raro, estacionam distantes umas das outras, perdendo o espaço entre elas diminuindo assim a área de estacionamento que poderia ser usado por um veículo.
- d) Nossa cidade possui duas auto-escolas e a falta de sinalização, pintura de faixas e quebra-molas prejudica o aprendizado. A pintura, em especial na parte mais central, daria um bonito visual a cidade.

Contamos com o apoio dos nobres colegas e a atenção do Senhor Prefeito Municipal.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, em 17 de Fevereiro de 2005.

Vereador – Ieder Wahington de Oliveira

Vereador - Luciano Carlos de Souza

Encaminhado (a) pelo

Ofício Nº 0041/2005

FM 18/02/2005